



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 21**

**PROJETO DE LEI 5896/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**BENEFICIÁRIO: ESPAÇO HOLÍSTICO**

**FINALIDADE:** Manutenção das Atividades

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
234	Dr. Valmir Carrilho Marciano	R\$ 3.000,00
235	Gilberto Junqueira / Delo	R\$ 1.000,00
236	Tenente Lourençano	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,  
13 de dezembro de 2021.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 234/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Espaço Holístico	Manutenção das atividades	R\$3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

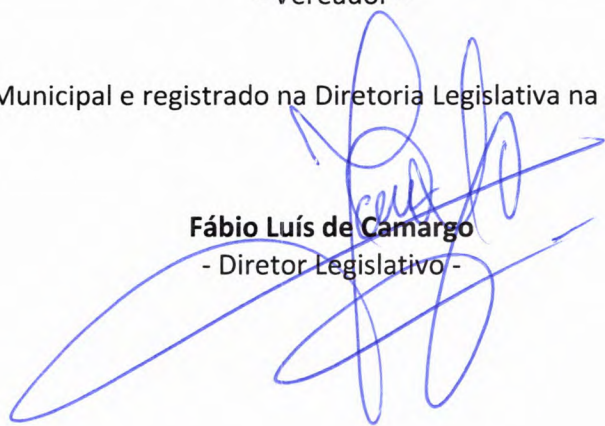
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Dr. Valmir Carrilho Marciano**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 235/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Espaço Holístico	Manutenção das atividades	R\$1.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Delo**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Gilberto Junqueira e apresentada pelo Vereador Delo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 236/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Espaço Holístico	Manutenção das atividades	R\$2.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Tenente Lourenço**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

## Documentacao Emendas Impositivas Espaço Holistico e Comunidade Rancho de Liz Beija Flor

1 mensagem

**RC CONTABIL rc contabil** <rc-contabil@hotmail.com>

6 de dezembro de 2021 15:47

Para: "camara@camarataquaritinga.sp.gov.br" <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>, wilson Malfara <wmalfara1@gmail.com>, Andréa Pastôre <andreapastore@gmail.com>, JOSE MARIA VICENTE RODRIGUES <josemaria.agronomia@gmail.com>

Ola Sr. Fabio boa tarde

segue documentos, para atender ao Processo do Recebimento das Emendas Impositivas do ano de 2021 fraternalmente

Rogério

RC Contabil


16.3252-5060



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

### 7 anexos

 **1 - DISPENSA DE CHAMAMENTO.pdf**  
41K

 **2 - DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTO.pdf**  
82K

 **3 - PLANO DE TRABALHO.PDF**  
647K

 **4 - ESTATUTO.pdf**  
144K

 **4 - ESTATUTO.pdf**  
6929K

 **5 - ATA.pdf**  
2934K

 **6 - ATA ALTERACAO.pdf**  
3700K



ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

E-mail: ranchodeluztaqua@gmail.com

03 de dezembro de 2021

À Câmara Municipal de Taquaritinga

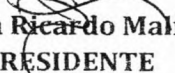
**Assunto:** Dispensa de Chamamento Público para Emendas Impositivas N.º 001/2022

**Referente:** Projeto de Segurança Alimentar (Adaptado ao período de pandemia)

Prezados Senhores,

Conforme solicitado sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2022 - Emendas Impositivas - encaminhamos o respectivo Plano de Trabalho de proponente do **Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor:**

Cordialmente,

  
**Wilson Ricardo Malfará**  
**PRÉSIDENTE**



ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

E-mail: ranchodeluztaqua@gmail.com

- Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2022 -Emendas Impositivas.

### PLANO DE TRABALHO

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO:</b> Reiki Para Todos/ Projeto de Segurança Alimentar (Adaptado ao período de pandemia)
<b>B</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO / SECRETARIA VINCULADA:</b> SAÚDE /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
<b>Nome:</b> Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor			
<b>CNPJ nº:</b> 68.319.342/0001-02			
<b>Endereço:</b> Rua Ernesto Pinto Ferraz		<b>Nº:</b> 17	<b>Complemento.:</b>
<b>Bairro:</b> Conjunto Residencial Ipiranga	<b>Cidade:</b> Taquaritinga	<b>Estado:</b> SP	<b>CEP:</b> 15.900-000
<b>Telefone:</b> (16) 3252-5060/ (16) 3253-3020		<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b> rc-contabil@hotmail.com
<b>Endereço Internet:</b> <a href="http://www.ranchodeluz.org/">http://www.ranchodeluz.org/</a> <a href="https://www.facebook.com/RanchoLuz/">https://www.facebook.com/RanchoLuz/</a>			
<b>Nome Técnico pelo Projeto:</b> Wilson Ricardo Malfará			
<b>Telefone:</b>		<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b>
016-99737-8036			wmalfara1@gmail.com

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b> O projeto é desenvolvido no Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor, que é situado no Conjunto Residencial Ipiranga, no entanto, atende pessoas de vários outros bairros do município de Taquaritinga e municípios vizinhos. <ul style="list-style-type: none"><li>• ADAPTADO AO PERÍODO DE PANDEMIA (REGIÃO DE ATUAÇÃO): TODOS OS BAIRROS DA CIDADE</li></ul>
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral:</b> ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAS REFERENTES À CARÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DAQUELES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR**

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

E-mail: ranchodeluztaqua@gmail.com

<b>C</b>	<b>Resumo do projeto:</b> ATENDER AOS PEDIDOS DE AUXÍLIO ALIMENTAR EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES, CADASTRO E FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E APÓS O ATENDIMENTO, REALIZAR O ENCAMINHAMENTO PARA A REDE DE SERVIÇOS DE GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSIVE DE DIRETO À ALIMENTAÇÃO. O PROJETO VISA ATENDER 100 FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESEMPREGO OU OUTRA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PRINCIPALMENTE CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19.
<b>D</b>	<b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b> 100 FAMÍLIAS
<b>E</b>	<b>Custo total: R\$ 6.000,00</b>
<b>F</b>	<b>Duração do projeto (nº meses): 06</b>
<b>G</b>	<b>Custo Por família/mês: R\$ 60,00</b>

<b>Identificação do projeto:</b> Projeto de Segurança Alimentar (Adaptado ao período de pandemia)		
<b>Instituição proponente:</b> Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor <b>1.2 - CNPJ:</b> 68.319.342/0001-02		
<b>Banco:</b> 001 - Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 257-7	<b>1.5 Conta:</b> 14.366-9
<b>Site:</b> <a href="http://www.ranchodeluz.org/">http://www.ranchodeluz.org/</a> <a href="https://www.facebook.com/RanchoLuz/">https://www.facebook.com/RanchoLuz/</a>		
<b>Certificações:</b> CRCE ( )    CEBAS ( ) Utilidade Pública Estadual ( )    Utilidade Pública Municipal (X) CMAS (X)    Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X)    Conselho Municipal de Saúde ( )    Conselho Municipal de Educação ( )		
<b>1.8 - Nome do Responsável legal: WILSON RICARDO MALFARÁ</b>		
<b>1.9 - RG:</b> 16.558.316-2	<b>1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP</b>	
<b>2 - Apresentação da Organização:</b> O Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor foi concebido por um grupo de voluntários com o objetivo de oferecer a todas as pessoas atendimentos gratuitos com terapias, sem qualquer vínculo religioso, visando o bem estar físico, emocional, mental e espiritual. Em 2008 um pequeno grupo (10 amigos) de voluntários reuniu-se e decidiram disseminar o BEM, através do serviço ao próximo, utilizando como ferramenta de trabalho, as TERAPIAS COMPLEMENTARES. Em uma pequena sala de aproximadamente 12 m <sup>2</sup> , os voluntários passaram a oferecer a comunidade Terapias Reiki, Grupos de Meditação, além de tratamentos físicos complementares. No mês de julho deste mesmo ano, devido à demanda crescente, eles se mudaram para novo endereço, Casa 307 e acrescentaram novos trabalhos: Grupo de Apoio As Mães, Roda de conversa, Yoga e o trabalho de Apometria. A partir destes novos trabalhos, o número de frequentadores cresceu muito mais, porém, mais uma vez, a providência foi precisa, trazendo para o grupo, novos voluntários, os quais, gratos e felizes		





## ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

E-mail: ranchodeluztaqua@gmail.com

pelo auxílio recebido, passavam a fazê-lo para outro. Estava criada a Corrente do Bem! Após 6 anos de trabalho contínuo na Casa 307, o grupo de voluntários somava mais de 40 pessoas, os cursos que antes eram realizados em outra cidade, passaram a ser oferecidos na sede, assim como as pessoas atendidas passaram de 20 para 200 semanais.

Novamente aquela sede ficaria pequena demais para acolher a todos os frequentadores. E num grande salto, em novembro de 2012, o Grande Grupo resolve mudar-se novamente.

Este, um grande Terreno, mas que requereria grandes reformas. O Grupo mais uma vez se junta, e sob a inspiração vinda de São Francisco de Assis, reformam com a própria força física o lugar e se tornam "Espaço Holístico Rancho de Luz".

Em fevereiro de 2013, "Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor" começa a atender em nova sede, e implanta novos atendimentos. Atualmente, oferecemos atendimentos ao público diariamente, exceto as quartas-feiras, que ficam reservadas para equilíbrio dos terapeutas voluntários. Temos mais de 10 trabalhos oferecidos a comunidade. Semanalmente atendemos mais de 500 pessoas, em média, e somos mais de 100 voluntários. Importante também informar que os terapeutas voluntários recebem capacitação na própria entidade.

Programação do Espaço Holístico "Rancho de Luz":

- Segunda - Feira –
  - "Danças Circulares Sagradas"
  - "Roda de Conversa Gotas de Amor"
- Terça - Feira –
  - "Grupo de Benzimento"
  - "Meditação para Crianças"
  - "Grupo Girassol"
  - "Escola dos Mestres" e "Valores Humanos", Grupo de Meditação.
- Quarta-Feira –
  - "Grupo de Benzimento"
- Quinta - Feira –
  - "Apometria"
- Sexta - Feira –
  - Grupo de Práticas Bioxamânicas "Cairé"
- Sábado –
  - Aplicação de Reiki
  - Atendimento no Hospital Holístico "Esperança", no Distrito de Jurupema.
- Domingos –
  - "Rosário - Hora da Ave Maria"

OBSERVAÇÃO: DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA A AMIORIA DOS TRABALHOS ESTÁ SUSPENSO, MAS ALGUNS (REIKI À DISTÂNCIA, ROSÁRIOS E TERÇOS, SEGURANÇA ALIMENTAR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA IMANTADA) TÊM SIDO REALIZADOS ATRAVÉS DE TRANSMISSÕES NAS REDES SOCIAIS E TAMBÉM ATRAVÉS DE SEUS PILARES, SENDO:

- PILAR EVOLUÇÃO
- PILAR SUSTENTABILIDADE
- PILAR INTEGRAL/TERAPIAS



ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

E-mail: ranchodeluztaqua@gmail.com

- PILAR GESTÃO/ADMINISTRATIVO

- PILAR SOCIAL

- PILAR ENERGIA

ESTES PILARES SÃO FORMADOS POR PEQUENOS GRUPOS QUE COORDENAM DIVERSAS AÇÕES FUNDAMENTADAS NOS PRINCÍPIOS DE AMOR AO PRÓXIMO FUNDAMENTADOS NA ENTIDADE.

### 3. Apresentação do Projeto

#### 3.1 - Nome do Projeto

Projeto de Segurança Alimentar (período de pandemia)

#### 3.2 - Justificativa

O GRUPO PILAR SOCIAL, FORMADO POR VOLUNTÁRIOS, REALIZA DESDE 2018, O TRABALHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR EMERGENCIAL, QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE ALIMENTAR OU DE DIREITOS E QUE REQUEREM AUXÍLIO IMEDIATO. SABEMOS QUE EXISTEM TRÂMITES LEGAIS PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PELO PODER PÚBLICO, E O PILAR SOCIAL, NUM ESFORÇO CONJUNTO DE SEUS MEMBROS E QUANDO NECESSÁRIO, DE TODOS OS VOLUNTÁRIOS DO ESPAÇO HOLÍSTICO (ATRAVÉS DE CAMPANHAS, PROMOÇÕES, CANTINHOS DA SOBREMESA), ATENDE IMEDIATAMENTE AQUELES QUE PRECISAM, FORNECENDO CESTAS BÁSICAS, LEGUMES, FRUTAS, LEITES COMUNS E ESPECIAIS, BEM COMO MEDICAMENTOS, ROUPAS, CALÇADOS, ENXOVAIS DE BEBÊS E TODO TIPO DE AUXÍLIO NECESSÁRIO PARA CADA ATENDIMENTO. REGISTRAMOS DESDE O INÍCIO DESTA TRABALHO MUITOS CASOS ATÍPICOS, COMO CASAS INCENDIADAS, CASAS SEM TELHADOS QUE FORAM COBERTAS, ENCAMINHAMENTOS PARA O EMPREGO, CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO SALÃO DE MANICURE, AJUDAS EM PRÓTESES E MUITOS OUTROS SOCORROS NECESSÁRIOS.

COM O ADVENTO DA PANDEMIA, PRINCIPALMENTE OS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE ALIMENTOS CHEGARAM AO GRUPO E, POR ISSO, REALIZAMOS UMA GRANDE CAMPANHA DE DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS E ATINGIMOS A MARCA DE APROXIMADAMENTE 900 CESTAS RECEBIDAS E DISTRIBUÍDAS, JUNTAMENTE COM LEITES, FRUTAS E LEGUMES E OUTROS TIPOS DE AJUDA COMO ROUPAS, CALÇADOS, LEITES ESPECIAIS, MEDICAMENTOS E ATÉ RAÇÃO PARA OS ANIMAIS, EM PARCERIA COM O PROJETO DAS TAMPINHAS.

#### 3.3 - Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado.



ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR

CNPI: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

E-mail: ranchodeluztaqua@gmail.com

### 3.4 - Abrangência Geográfica:

O PILAR SOCIAL REGISTRA ATENDIMENTOS EM TODOS OS BAIRROS DA CIDADE.

### 4. Objetivos do Projeto

#### 4.1 Objetivo Geral

5. ATENDER 100 FAMÍLIAS QUE CHEGAM ATÉ NÓS COM NECESSIDADES ALIMENTARES E NUTRICIONAIS CAUSADAS PELO DESEMPREGO E OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO DURANTE A PANDEMIA.

#### 5.1 Objetivo(s) Específico(s)

6. REALIZAR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL A TODAS AS FAMÍLIAS QUE PROCURAM O ESPAÇO HOLÍSTICO RANCHO DE LUZ, ATRAVÉS DE SEU PILAR SOCIAL, GARANTINDO O ACESSO À ALIMENTAÇÃO COMO UM DIREITO BÁSICO NUTRICIONAL E DE SAÚDE E REALIZAR OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS À REDE PÚBLICA DE GARANTIA DE DIREITOS QUE DEVEM ATACAR AS CAUSAS DA FOME.

### 7. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

#### 7.1 Beneficiários Diretos (especificar)

100 FAMÍLIAS, SEM NENHUM CRITÉRIO RELIGIOSO OU OUTRO QUALQUER QUE AS SELECIONE ALÉM DA FOME E FALTA TEMPORÁRIA DE CONDIÇÕES DE SUSTENTO.

#### 7.2 Beneficiários Indiretos (especificar)

ALÉM DO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E OUTROS ALIMENTOS, A FAMÍLIA É ATENDIDA EM TODAS AS OUTRAS SITUAÇÕES DE PRIVAÇÃO EM QUE O GRUPO PODE AUXILIAR (REFORMAS, MOBÍLIA, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL, ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, OFERECIMENTO DE CONDIÇÕES DE SUSTENTO, ETC.), SENDO ASSIM, OUTRAS FAMÍLIAS ALÉM DAS 100 QUE DEVERÃO RECEBER AS CESTAS BÁSICAS CONTIDAS NO PRESENTE PROJETO, IRÃO RECEBER TODOS OS OUTROS ATENDIMENTOS QUE SERÃO IDENTIFICADOS NA VISITA DOMICILIAR REALIZADA, PORTANTO, INDIRETAMENTE, SERÃO ATINGIDAS PELO PROJETO.

8. DESDE DE MARÇO DE 2020 ATÉ DEZEMBRO DE 2021 REALIZAMOS APROXIMADAMENTE 900 ATENDIMENTOS PARA DIVERSAS NECESSIDADES.

### 9. Metodologia



ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

E-mail: ranchodeluztaqua@gmail.com

10. RECEBEMOS DIARIAMENTE PEDIDOS DE AJUDA E UMA PARTE DO GRUPO REALIZA VISITAS DOMICILIARES, É VERIFICADA A RENDA FAMILIAR OU A FALTA DELA E ONDE AS NECESSIDADES SÃO IDENTIFICADAS, COMPARTILHADAS ENTRE O GRUPO TODO E CADA UM AUXILIA NAQUILO QUE LHE APROUVER. SÃO FEITOS REGISTROS DESTAS VISITAS E PROVIDENCIADOS OS ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS.

#### 11. Resultados Esperados

COMBATER A FOME E A DESNUTRIÇÃO RELACIONADAS AOS ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS OU FÍSICOS, AGRAVADOS COM OS ALTOS ÍNDICES DE DESEMPREGOS, GERADOS PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE PANDEMIA QUE INTERFEREM NA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PELA POPULAÇÃO/FAMÍLIAS. AUXILIAR ÀQUELES QUE NECESSITAM NÃO COMO CARIDADE, MAS OFERTANDO A GARANTIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, QUE É UM DIREITO BÁSICO DE SAÚDE.

#### 12. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Avaliação e Monitoramento (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultados	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
GARANTIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS.	ESPERA-SE UMA MELHORA NO APORTE DE 60% NA QUALIDADE DE SAÚDE E NUTRIÇÃO DOS ATENDIDOS.	O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DAS VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS AOS ATENDIDOS, QUE SERÃO REGISTRADAS EM FICHAS DE ATENDIMENTOS.

#### 13. Recursos Humanos para as terapias

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Número de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador de serviços, voluntário)
Wilson Ricardo	Coordenador/	20 horas	Voluntário



ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

E-mail: ranchodeluztaqua@gmail.com

Malfará	Terapeuta		
Vanessa M. da S. Rizzo	Terapeuta	10 horas	Voluntário
Nádia Volpi	Terapeuta	10 horas	Voluntário
Arlete Cunha	Terapeuta	10 horas	Voluntário
Célia Maran	Terapeuta	20 horas	Voluntário
Liliane Torres	Terapeuta	10 horas	Voluntário

GRUPO PILAR SOCIAL.

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Número de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador de serviços, voluntário)
Paulo Sérgio Torres	Coordenador	15 horas	Voluntário
Andréa Cristina Pastôre	Coordenadora	6 horas	Voluntário
Sandra Fiorin	Coordenadora	6 horas	Voluntário
Angela Santos	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Bianca Gonçalves	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Marcelo Gonçalves	Colaborador	6 horas	Voluntário
Daniela C. Gazzola	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Mario Ozzetti	Colaborador	10 horas	Voluntário
Paula Guizelini	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Carolina Payão	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Hellen Miguel	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Célia Caparelli Carqui	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Luciana Lofrano	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Dirce M. R. Pastôre	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Maria Manuela Martins	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Cacilda Peria Lofrano	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Zina Ap. Belentani	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Carlos Pastôre Neto	Colaborador	6 horas	Voluntário
Juliana Vieira	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Rogério Rodrigues	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Rosana Mazzi	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Ivanilde Geremias	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Gláucia B. dos Reis	Colaboradora	6 horas	Voluntário
Juliana Rodrigues	Colaboradora	6 horas	Voluntário



ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR

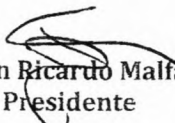
CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

E-mail: ranchodeluztaqua@gmail.com

14. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)						
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6
Aquisição de cestas básicas	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares/ Abertura de Ficha de atendimento	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de cestas básicas	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento para a rede de serviços	X	X	X	X	X	X
Relatório de Prestação de Contas						X

Taquaritinga, 03 de DEZEMBRO de 2021.

  
Wilson Ricardo Malfará  
Presidente



**ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR**  
CNPJ: 68.319.342/0001-02  
Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17  
Email: ranchodeluztaqua@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

**NOME DA ENTIDADE:** ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR  
**CNPJ:** 68.319.342/0001-02

Eu, **WILSON RICARDO MALFARÁ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 16558316 SSP/SP, e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga/SP, dirigente do **ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR**, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, por tanto:

- I – É regularmente constituída no território nacional;
- II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet [www.ranchodeluz.org](http://www.ranchodeluz.org);
- III – Não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade de administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade de administração pública;
- VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39,40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga/SP, 06 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
WILSON RICARDO MALFARÁ

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS CONFORME ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 21/07/2016**

Presidente: Wilson Ricardo Malfara, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG 16.558.316-2, expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, bairro Talavasso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Presidente: Giovana Cristina Giorgetti Orvato, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 27.580.516-5, expedida pela SSP/SP e do CPF 259.577.358.50, residente e domiciliado na Rua Dr. Darcy José Gabriel, nº 121, bairro Santo Antonio. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

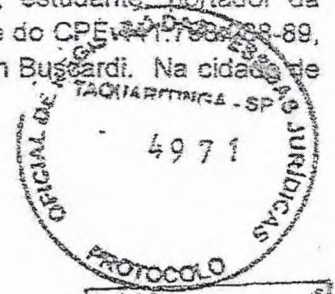
Secretaria: Celia Regina Maran, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 10.433.256, expedida pela SSP/SP e do CPF 065.892.098-71, residente e domiciliado na Rua Prof. Julia Volponi, nº 138, bairro Jardim Pagliuso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Secretário: Renan Alves da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 47.106.734-9, expedida pela SSP/SP e do CPF 388.718.108-56, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim Esteves, nº 166, bairro Residencial Ipiranga. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Tesoureira: Sílvia Regina Mendes, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG 13.727.429, expedida pela SSP/SP e do CPF 085.061.178-44, residente e domiciliado na Rua Prof. Luis Antonio Fragoso, nº 79, bairro Jardim Contendas. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Tesoureiro: Guilherme Rafael Roque, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG 41.458.717-0, expedida pela SSP/SP e do CPF 441.700.28-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Curii, nº 308, bairro Jardim Bugardi. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Taquaritinga, 21 de Julho de 2016.



16.1	
TAQ. ANIT	
NUM. CA	16
<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>

*2º CARTEIRO WETTERICH*  
*[Handwritten signature]*

**WILSON RICARDO MALFARA**



**CLUBE DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Reconheço, por assinatura a(s) *[Handwritten signature]* de **WILSON RICARDO MALFARA (23215)**. Dou fé.

Taquaritinga-SP, 31/07/2017.

**ELIENE SUSTANI RICATI**  
Seq: 51494055348495549240575158 - R\$ 5,98  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*



**Alteração do Estatuto Social do  
Espaço Holístico e Comunidade Rancho da Luz do Beija Flor**

**ÍNDICE**

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do conselho dos profissionais
Capítulo X	Da secretaria executiva
Capítulo XI	Do processo eletivo
Capítulo XII	Da receita e patrimônio
Capítulo XIII	Dos livros
Capítulo XIV	Das disposições gerais
Capítulo XV	Das disposições transitórias

FACULDADE DE DIREITO	
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SP	
NÚMERO	FOLHA
07	07



*em*

**Alteração do Estatuto Social do  
Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor**

**Capítulo I**

**Da denominação, duração, fins, natureza e sede**

**Artigo 1 -** O Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

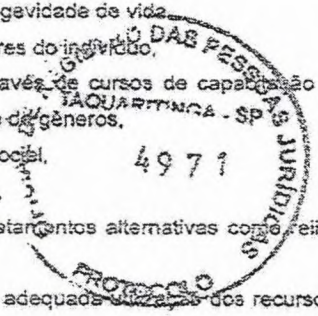
**Artigo 2 -** A sede administrativa do Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor, fica à Rua Ernesto Pinto Ferraz, bairro Talavasso, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15900.000.

**Artigo 3 -** O prazo de duração da Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor é indeterminado.

**Artigo 4 -** A finalidade do Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor consiste em:

- I. Promover o voluntariado,
- II. Organizar palestras, seminários, eventos e cursos especiais,
- III. Desenvolver programas de formação de reiki, apometria, radiestesia, Kabbalah e outros,
- IV. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes,
- V. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- VI. Integrar com programas oficiais com o setor governamental,
- VII. Desenvolver programas especiais de meditação para adultos e crianças,
- VIII. Organizar atendimento com especialistas em Aplicação de Apometria, Reiki e Círculo de Luz,
- IX. Organizar oficinas, treinamentos e seções de depoimentos em grupo e compartilhamento,
- X. Desenvolver programas especiais e campanhas de assistência social,
- XI. Desenvolver programas comunitários, referentes a alimentação e higiene, manejo adequado de alimentos e outros,
- XII. Desenvolver projetos com idosos, a fim de melhorar sua qualidade e longevidade de vida,
- XIII. Promover projetos com jovens e crianças, ajudando na formação a valores do indivíduo,
- XIV. Promover o empoderamento feminino e de grupo marginalizados, através de cursos de capacitação e palestras de orientação e motivacionais, a fim de reduzir a desigualdade de gêneros,
- XV. Promover o esporte como ferramenta de desenvolvimento individual e social,
- XVI. Realizar projetos inclusivos com deficientes, como equoterapia e outros,
- XVII. Tratar pacientes através de projetos na área de saúde, através de tratamentos alternativos como reiki, meditação, cura pelas mãos e outros,
- XVIII. Apoiar e promover projetos ambientais, reciclagem, sustentabilidade e adequada utilização dos recursos da natureza, assim como, atuar na manutenção e extensão de áreas de preservação, reflorestamentos e áreas agroflorestais da região,
- XIX. Realizar cursos de formação e capacitação de profissionais em diversas áreas do mercado de trabalho, a fim de incentivar inclusão e acesso,
- XX. Implantar projetos educacionais, que busquem a união do indivíduo e valores fundamentais, como respeito, cooperação, amor e desenvolvimento pessoal,

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUEIRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	08
COM	



*[assinatura]*



- XXI. Promover projetos artísticos, relativos à cultura, arte, música, literatura e conhecimento,
- XXII. Promover retiros e cursos de imersão em diversas áreas, com intuito de promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento do indivíduo de forma holística e abrangente.
- XXIII. Promoção do desenvolvimento econômico social e combate a pobreza.
- XXIV. Incentivo e desenvolvimento de técnicas de habitações sustentáveis com materiais ecológicos, bioconstrução e permacultura.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o Espaço Holístico Rancho de Luz Seija Flor, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6 - O Espaço Holístico Rancho de Luz Seija Flor, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de RANCHO DE LUZ.

Artigo 7 - O Espaço Holístico Rancho de Luz Seija Flor poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, licenciada, posto ou mantida.

**Capítulo II**  
**Dos Associados**

Artigo 8 - O quadro de associado do Espaço Holístico Rancho de Luz Seija Flor é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I. associado mantenedor,
- II. associado efetivo,
- III. associado contribuinte,
- IV. associado voluntário,
- V. associado patrocinador,
- VI. associado institucional.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
PUBLICA	FOLHA
10	19

Artigo 9 - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a comprometer na manutenção do RANCHO DE LUZ e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades do RANCHO DE LUZ, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

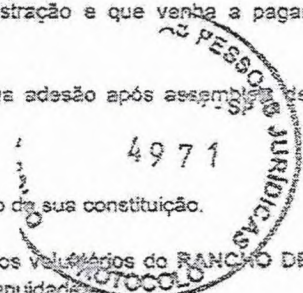
Parágrafo único:  
O quadro de associado contribuinte poderá ter subcategorias a ser definido quando da sua constituição.

Artigo 12 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do RANCHO DE LUZ, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do RANCHO DE LUZ, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 14 - É associado institucional, todas as pessoas jurídicas do RANCHO DE LUZ, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Artigo 15 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.



*Handwritten signatures and initials.*

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 16 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 17 - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 18 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do RANCHO DE LUZ, será passível de sanções da seguinte forma:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III - exclusão do quadro de associado

Artigo 19 - A advertência por escrito será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 20 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 21 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral para sua exclusão, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 22 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito de defesa na assembleia.

TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	10

Artigo 23 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 24 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do RANCHO DE LUZ.

Artigo 25 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 26 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer ao RANCHO DE LUZ, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 27 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

Artigo 28 - Quando o associado que venha receber tratamento e participar das atividades o mesmo fica comprometido a repassar a experiência aos demais associados.

Parágrafo Único - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Capítulo IV

*[assinatura]*

Dos direitos e deveres do associado

Artigo 29 - São direitos do associado:

- I - frequentarem a sede do RANCHO DE LUZ;
- II - usufruir os serviços oferecidos pelo RANCHO DE LUZ;
- III - participar das assembleias;
- IV - aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 30 - São deveres do associado:

- I - acatar as decisões da assembleia;
- II - atender os objetivos e finalidades do RANCHO DE LUZ;
- III - zelar pelo nome do RANCHO DE LUZ;
- IV - participar das atividades do RANCHO DE LUZ.

Artigo 31 - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 32 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - serviços de voluntariado;
- II - realização de eventos de confraternização;
- III - grupos de estudos e pesquisas;
- IV - grupos de debates;
- V - grupo de produção.

Parágrafo único: Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria do RANCHO DE LUZ, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V

Da estrutura administrativa

Artigo 33 - O RANCHO DE LUZ é composto dos seguintes órgãos para sua administração:

- I - assembleias
- II - conselho de administração
- III - conselho fiscal
- IV - conselho dos profissionais
- V - secretaria executiva

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RURICA	FOLHA
	M

Artigo 34 - As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo de competência de decisão.

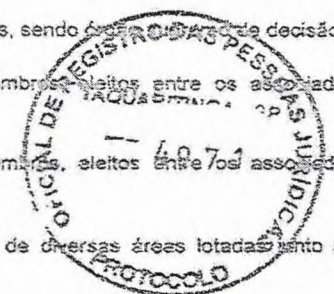
Artigo 35 - O conselho de administração é composto de seis (06) membros eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 36 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 37 - O conselho dos profissionais é constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto ao RANCHO DE LUZ.

Artigo 38 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Artigo 39 - A instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos



Capítulo VI  
Das Assembleias

Artigo 40 - As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo da decisão do RANCHO DE LUZ.

Artigo 41 - A assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de julho de cada ano, antes da assembleia do mantenedor.

Artigo 42 - Compete à assembleia geral ordinária:

- I - eleger membros do conselho de administração e fiscal
- II - aprovar planos de trabalho
- III - aprovar balanços e contas

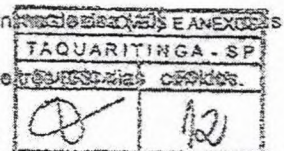
Artigo 43 - A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do RANCHO DE LUZ.

Artigo 44 - Compete à assembleia geral extraordinária:

- I - discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
- II - alterar ou reformar o presente estatuto
- III - dissolução do RANCHO DE LUZ,
- IV - exclusão do associado,
- V - destituição de membros dos conselhos,
- VI - demais assuntos de relevância

Artigo 45 - A convocação das assembleias poderá ser realizada das seguintes formas:

- I - por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- II - e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de quinze dias corridos,
- III - e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de quinze dias corridos.



Artigo 46 - As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I - na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos
- II - a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único:

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) presentes.

Artigo 47 - O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I - data da assembleia
- II - horário da assembleia
- III - local com endereço completo
- IV - pauta da assembleia

Artigo 48 - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I - conselho de administração
- II - conselho fiscal,
- III - conselho dos profissionais,
- IV - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 49 - Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.



Em.



Capítulo VII

Do conselho de administração

Artigo 50 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Vice-Secretário
- V. Tesoureiro
- VI. Vice-Tesoureiro

Artigo 51 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

Artigo 52 - Compete ao conselho de administração:

- I - representar o RANCHO DE LUZ aos seus atos
- II - convocar assembleias
- III - contratar e demitir funcionários
- IV - montar planos de trabalho
- V - administrar o RANCHO DE LUZ.

Artigo 53 - Compete ao presidente do conselho de administração:

- I - representar e responder pelo RANCHO DE LUZ,
- II - presidir reuniões e assembleias
- III - assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro,
- IV - administrar o RANCHO DE LUZ, em conjunto com a secretaria executiva,
- V - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,
- VI - responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 54 - Compete ao vice-presidente do conselho de administração:

- I- Ajudar o Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos legais.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	13

Artigo 55 - Compete ao secretário do conselho de administração:

- I - secretariar reuniões e assembleias
- II - arquivar documentos e correspondências
- III - manter sobre sua guarda os livros do RANCHO DE LUZ,
- IV - substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

Artigo 56 - Compete ao Vice-Secretário do conselho de administração

- I- Auxiliar o 1º Secretário em suas funções e substituí-lo em sua ausência e seus impedimentos.



Artigo 57 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

- I - organizar a contabilidade
- II - assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos
- III - montar balanço anual e os balancetes
- IV - proceder ao recebimento e pagamentos.
- V - substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 58 - Compete ao Vice-Tesoureiro do conselho de administração

- I- Auxiliar o Tesoureiro em suas funções e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 59 - Compete ao Vice-Presidente, Vice-Tesoureiro e Vice Secretário substituir seus titulares até que seja feita nova eleição.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Capítulo VIII  
Do Conselho Fiscal

Artigo 60 - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, indicados entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos da mantenedora, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I - titular,
- II - suplente.

Artigo 61 - Compete ao conselho fiscal:

- I - presidir reuniões e assembleias
- II - manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
- III - convocar reuniões e assembleias
- IV - manifestar sobre conduta dos associados
- V - manifestar sobre planos de trabalho,
- VI - constituir comissões específicas.
- VII - aprovar o balanço.

Artigo 62 - Ao titular do conselho fiscal compete:

- I - convocar e presidir reuniões e assembleias
- II - assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- III - representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,
- IV - votar nas matérias de apreciação

Artigo 63 - Ao suplente do conselho compete:

- I - substituir o titular nas faltas e impedimentos
- II - secretariar as reuniões e assembleias
- III - manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal
- IV - votar nas matérias de apreciação

Artigo 64 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para elaboração de relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX  
Do conselho dos profissionais

Artigo 65 - O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais de diversos segmentos lotados no RANCHO DE LUZ, sendo composto no mínimo de três (03) membros eleitos entre os profissionais, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição com seguintes cargos:

- I - um coordenador,
- II - dois (2) adjuntos.

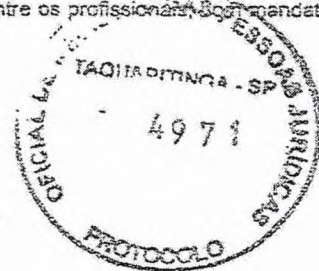
Artigo 66 - Compete ao conselho dos profissionais:

- I - definir programas e projetos,
- II - planejamento das atividades,
- III - propor formas de trabalho,
- IV - assessorar e orientar a formulação de programas e projetos,
- V - convocar reuniões e assembleias,
- VI - definir comissão de ética,
- VII - integrar as atividades com a comunidade, governo e instituições.

Artigo 67 - Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:

- I - organizar calendário de reuniões,
- II - convocar e presidir reuniões e assembleias,
- III - coordenar as atividades do conselho.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	11





Artigo 68 - Compete aos adjuntos do conselho dos profissionais:

- I - secretariar os trabalhos do conselho,
- II - substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos,
- III - manter atas e documentos.

Artigo 69 - Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal do RANCHO DE LUZ.

#### Capítulo X

##### Da Secretaria Executiva

Artigo 70 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva serão dimensionados conforme o volume de atividades a serem administradas, podendo variar em função do número de programas e projetos do RANCHO DE LUZ, podendo criar coordenação ou departamentos.

Artigo 71 - A secretaria executiva será contratada e remunerada

Parágrafo único:

Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Artigo 72 - Compete à secretaria executiva:

- I - administrar o RANCHO DE LUZ sob o comando do conselho de administração,
- II - cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
- III - organizar os planos de trabalho,
- IV - procurar meios de atualizar o RANCHO DE LUZ.

#### Capítulo XI

##### Do processo eletivo

Artigo 73 - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal, são ~~selec~~ mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 74 - Os cargos eletivos para conselho dos profissionais é formado ~~especialmente~~ pelos associados, profissionais regularmente registrados.

Artigo 75 - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I - serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos,
- II - para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,
- III - a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,
- IV - os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,
- V - encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,
- VI - após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo único:

O processo de eleição do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo ~~realizada~~ a eleição do conselho de administração e fiscal.

Artigo 76 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos em duas vias, protocoladas junto à secretaria do RANCHO DE LUZ, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembleia de eleição.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
4971	13



*Em -*

Artigo 77 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria do RANCHO DE LUZ.

Artigo 78 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 79 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 80 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I - RG
- II - CPF
- III - comprovante de residência
- IV - última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega - pessoa física
- V - título de eleitor e comprovante de votação do último pleito
- VI - para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 81 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembleia de eleição.

Artigo 82 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.


Artigo 83 - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

#### Capítulo XX



#### Da receita e patrimônio

Artigo 84 - Constitui receita do RANCHO DE LUZ:

- I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - doações e legados;
- III - usufruto que lhe forem conferidos;
- IV - receitas de comercialização de produtos;
- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII - captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX - receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X - resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI - resultados de prestação de serviços;
- XII - subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII - direitos autorais;
- XIV - anuidades;
- XV - recursos estrangeiros;
- XVI - patrocínios;
- XVII - quotas de participação;
- XVIII - resultado de sorteios, bingo e concursos;

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	16



*com.*  

- XIX - contratos de gestão e administração;
- XX - termos de parceria;
- XXI - termos de cooperação;
- XXII - convênios;
- XXIII - conversão de multa social;
- XXIV - termo de fomento;
- XXV - termo de colaboração

Artigo 25 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do RANCHO DE LUZ.

Artigo 26 - Os patrimônios do RANCHO DE LUZ serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 27 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio do RANCHO DE LUZ, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 28 - O RANCHO DA LUZ poderá constituir fundos como: Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Artigo 29 - O RANCHO DA LUZ não distribui entre os seus associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Capítulo XIII  
Dos Livros

- Artigo 30 - O RANCHO DE LUZ manterá os seguintes livros:
- I - livro de presença das assembleias e reuniões
  - II - livro de ata das assembleias e reuniões
  - III - livros fiscais e contábeis,
  - IV - demais livros exigidos pelas legislações

Artigo 31 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração do RANCHO DE LUZ, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 32 - Os livros estarão na sede do RANCHO DE LUZ, sendo disponibilizado para o público em geral.

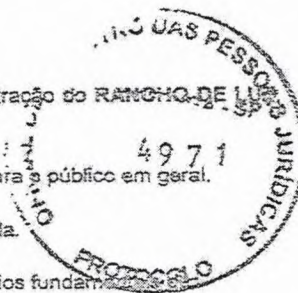
Artigo 33 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Artigo 34 - O RANCHO DE LUZ manterá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo XIV  
Das disposições gerais

Artigo 35 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	17



*[assinatura]* *[assinatura]*

Artigo 96 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 97 - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no RANCHO DE LUZ.

Artigo 98 - Para a extinção do RANCHO DE LUZ, o processo consiste em:

- I - deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
- II - a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
- III - sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 99 - Dentro das atividades do RANCHO DE LUZ fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 100 - Nas atividades do RANCHO DE LUZ ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 101 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração, fiscal e dos profissionais, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

Artigo 102 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 103 - O exercício financeiro e fiscal do RANCHO DE LUZ coincidirá com o ano civil.



Artigo 104 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado a instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de apuração, formada pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e formação de pareceres para decisão administrativa.

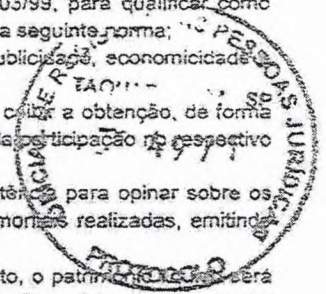
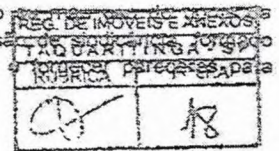
Parágrafo Único;

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 105 - Atendido o dispositivo do artigo 3º, da lei federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

- I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência,
- II - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a obter a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,
- III - constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do RANCHO DE LUZ,
- IV - em caso de dissolução, além de atender o artigo 94 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do RANCHO DE LUZ,
- V - na hipótese do RANCHO DE LUZ, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
- VI - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do RANCHO DE LUZ que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Com.  





VII - as normas de prestação de conta a serem observadas pelo RANCHO DE LUZ ficam determinadas no mínimo;

- a - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
- b - publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,
- c - quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
- d - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo RANCHO DE LUZ, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,
- e - elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade,

Artigo 106 - O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 107 - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

Artigo 108 - O RANCHO DE LUZ poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas com atuação na área de assistência social, compondo núcleos de atendimento e consorciamento de atividade.

Artigo 109 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 110 - O RANCHO DE LUZ poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Parágrafo único:

Para montagem dos conselhos complementares, o mesmo poderá ser realizado pelo Conselho de Administração e homologado na assembleia subsequente.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

Artigo 111 - O RANCHO DE LUZ constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Artigo 112 - O RANCHO DE LUZ poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas do setor de assistência social e serviços complementares para consecução dos seus objetivos.

Artigo 113 - O atendimento do RANCHO DE LUZ respeitará ao atendimento em gratuidade, conforma legislação em vigor.

Artigo 114 - O RANCHO DE LUZ poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor em forma de mentidas, com autonomia administrativa e financeira, para consecução dos seus objetivos.

Artigo 115 - O RANCHO DE LUZ constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.



*[assinatura]*

Artigo 115 - O RANCHO DE LUZ, respeitando a Lei Federal nº 12.101/09, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 117 - Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatórios de execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre os resultados alcançados;

- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - extrato da execução física e financeira;
- IV - demonstração de resultados do exercício;
- V - balanço patrimonial;
- VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - pareceres e relatórios de auditoria, se for o caso.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E ANEXOS	
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	20

Artigo 118 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas, em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

#### Capítulo XV

#### Das disposições transitórias

Artigo 119 - O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, entre os membros da comissão organizadora, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

- I - conselho de administração: presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e suplente,
- II - conselho fiscal: um titular e um suplente.

Artigo 120 - Compete ao grupo gestor inicial:

*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*







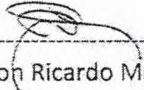


## EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O ESPAÇO HOLISTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR, situada e estabelecida na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, **CONVOCA**, todos os associados que estejam quites com suas obrigações, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 16 de Julho de 2019, as 19:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos e em segunda convocação as 20:00 horas, com a presença de qualquer numero dos associados que assinarem a lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

- a) Eleição de 06 (seis) membros para o conselho de Administração pelo período de 03 (três) anos em conformidade com Estatuto Social
- b) Eleição de 03 (três) membros para o Conselho Fiscal pelo período de 03 (três) anos em conformidade com Estatuto Social
- c) Eleição de 03 (três) membros do Conselho de Profissionais pelo período de 03 (três) anos em conformidade com o Estatuto Social
- d) Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2019
- e) Aprovar as Contas Patrimoniais e Contas do Exercício do ano de 2018.

Taquaritinga, 01 de julho de 2019.

  
-----  
Wilson Ricardo Malfará




**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ESPAÇO HOLÍSTICO  
E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR, REALIZADA  
AOS 16/07/2019.**



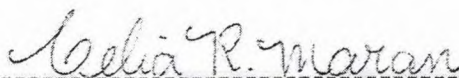
Aos 16 (dezesesseis) dias do Mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se os associados do Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, sito a rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, as 20:00 horas, em segunda convocação, em numero legal, que assinaram a lista de presença, sob a presidência do Sr. Wilson Ricardo Malfará, e como Secretária a Sra. Celia Regina Maran, a fim de deliberarem sob as seguintes ordem do dia; a) Eleger Membros do Conselho de Administração; b) Eleger Membros do Conselho Fiscal; c) Eleição do Conselho dos Profissionais; d) Aprovar Plano de Trabalhos. e) Aprovar Balanços Patrimoniais e Contas do Exercício; dando inicio aos trabalhos o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfara, pediu a Sra. Secretária Celia Regina Maran, para que lesse o edital de convocação, na qual foi afixado na sede da entidade bem como uma copia do mesmo foi distribuídos aos associados. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfara, passou ao primeiro item a) da ordem do dia, eleição dos membros do conselho de Administração, e por ter havido apenas uma chapa inscrita, para que os mesmos exercem seus mandatos pelos períodos de 03 (três) anos em conformidade com o artigo 35 do Estatuto Social da entidade ficou assim composta, **Presidente – Wilson Ricardo Malfará – Vice Presidente – Giovana Cristina Giorgetti Orvatto – Secretária – Celia Regina Maran – Vice Secretário – Renan Alves da Silva – Tesoureiro – Silvia Regina Mendes – Vice Tesoureiro – Guilherme Rafael Roque**, onde colocado em aprovação os membros da diretoria foram eleitos por unanimidades entre os presentes, dando continuidade ao edital de convocação no item b) passou-se então a eleição dos membros do conselho fiscal para um período de 03 (três) anos em conformidade com o artigo 36 do Estatuto Social da entidade e por ter apenas uma chapa inscrita o referido conselho fiscal ficou assim composto; – **JOAO LUIS MANTOVANELLI – MARCOS BRUNO – ROSANA MAZZI**, eleitos por unanimidade entre os presentes. Na sequencia dos trabalhos foi passou-se ao item c) Eleição do Conselho de Profissionais, pelo período de 03 (três) anos na qual ficou assim composto – **Coordenador – Nadia Volpi – Adjunto – Geraldo Augusto da Rocha – Adjunto – Giovanni Sebastião Orvato**, aprovado por todos os presentes. Após a Eleição dos Membros do Conselho de

Administração, Conselho Fiscal e Conselho de Profissionais, o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfará os declarou empossados, dando continuidade a pauta do edital de convocação no item d) Aprovar Planos de Trabalho, o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfará fez um breve relato de todos os trabalhos que o Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, pretende executar para o próximo exercício, onde foi aprovado por todos os presentes, passou-se então ao item e) do edital de convocação Aprovar Balanço e Contas do período de 2018, onde o Contabilista Rogerio Pereira Rodrigues fez uma apresentação sobre a atual situação Financeira e Patrimonial da entidade, onde após a explanação a mesma foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Na continuidade dos trabalhos a palavra foi passada para quem dela queira fazer uso, onde o presidente eleito o Sr. Wilson Ricardo Malfará, agradeceu a confiança nele depositada, por fim agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia às 23:30 horas, determinando a mim Celia Regina Marin, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Taquaritinga, 16 de julho de 2019.



Wilson Ricardo Malfará  
-Presidente-



Celia Regina Marin  
-Secretaria-



**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS CONFORME ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 16/07/2019**

Presidente: **Wilson Ricardo Malfara**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de identidade RG 16.558.316-2, expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, bairro Talavasso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Presidente: **Giovana Cristina Giorgetti Orvato**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 27.580.516-5, expedida pela SSP/SP e do CPF 259.577.358.50, residente e domiciliado na Rua Dr. Darcy José Gabriel, nº 121, bairro Santo Antonio. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Secretaria: **Celia Regina Maran**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 10.433.256, expedida pela SSP/SP e do CPF 065.892.098-71, residente e domiciliado na Rua Prof. Julia Volponi, nº 138, bairro Jardim Pagliuso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Secretário: **Renan Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 47.106.734-9, expedida pela SSP/SP e do CPF 388.718.108-56, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim Esteves, nº 166, bairro Residencial Ipiranga. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Tesoureira: **Silvia Regina Mendes**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG 13.727.429, expedida pela SSP/SP e do CPF 085.061.178-44, residente e domiciliado na Rua Prof. Luis Antonio Fragoso, nº 79, bairro Jardim Contendas. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Tesoureiro: **Guilherme Rafael Roque**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG 41.458.717-0, expedida pela SSP/SP e do CPF 441.798.088-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Curti, nº 308, bairro Jardim Buscardi. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Taquaritinga, 16 de Julho de 2019.



WILSON RICARDO MALFARA



Lista de Presença da Assembleia Ordinária do Espaço Holístico e Comunidade  
Rancho de Luz do Beija Flor, realizada em 16/07/2019

Silvia Regina Mendes	
Guiana Cristina Gorgatti Orvato	
Marcel V. Malpica	
Estelita Cristina Costa	
Masl. Conceição P. Aloia	
Beatriz de Souza Rocha	
Eduardo José Romelto	
Rita de Cássia Souza Carlotto	
Celia Regina Morari	
William M. Ramos Torres	
Wagner Ricardo Malpica	
ROSANA MAZZI	
Maide Aparecida Mendes	
Allete Aparecida da Silva	
Marcos Roberto Duzgo	
de Junno	
Nádia Mara Vely	
Maria Augusta Gilman	
Sandra R. Fleury Barbeli	
Guilherme R. Rogue	
Daisy Bonner	



21 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA-SP

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado do que dou fé.

17 JUL. 2019

Elaine Andréa P. W. Domingues - Substituta  
 Eliane Stephano Miceli - Escrevente  
 Rafael Carmelo Bussadori - Escrevente  
 Guilherme Henrique det S.R. Paulucci - Escrevente

CUSTO DO ATO R\$ 3,60  
SELOS PAGO POR VERBA  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

QUIRVALINO CRIS NAHO PETERLIN DOMINGUES  
TABELÃO

Coelho Helena  
12379  
1554 346 0000  
AUTENTICAÇÃO  
AUI169A40780287

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
FOI EXTRAÍDA PELA  
PRÓPRIA SERVENTIA

Secretário José de Brito  
 Carlos Henrique de Brito  
 Sereginha Aguiar Ressude  
 Chelvia Maria de Campos Martins  
 Kenia Mara de Campos  
 THIAGO LEONI GABRIEL  
 Bahiana Cristina Justo  
 Luan Felipe Cassino  
 Almir Joffreni  
 Giovanni Sebastião Duarte  
 Marco Bruno  
 Geovana M. Moratta Bruno  
 Ronaldo Augusto da Rocha  
 Renan César da Silva  
 João Luis Montanelli

[Signature]  
 Sereginha Aguiar Ressude  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
 FOI EXTRAÍDA PELA  
 PRÓPRIA SERVENTIA

22 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
 DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA-SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica  
 conforme o original apresentado do que dou fé.  
 17 JUL. 2019  
 Elaine Andréa P. W. Domingues - Substituta  
 Eliana Stephano Micali - Escrevente  
 Rafael Carmelo Bussadori - Escrevente  
 Guilherme Rendon dos S.B. Pantufri - Escrevente





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 5538**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.538 em 13/11/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob n°: 5538

ATO

Valor Base      Oficial      Estado      Sec. Faz.      R. Civil      Tribunal      M.P.\*      I.M.\*\*      TOTAL

ATA	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
1		R\$ 41,46	R\$ 11,78	R\$ 8,07	R\$ 2,18	R\$ 2,85	R\$ 1,99	R\$ 1,24	R\$ 69,56

SELO DIGITAL: 1200554PJUU010010193RG19R

Mic. sob rote n° : 4365	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
1		R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$ 9,59

SELO DIGITAL:

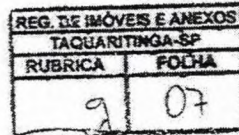
Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (2,98)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 47,17	R\$ 13,41	R\$ 9,18	R\$ 2,48	R\$ 3,24	R\$ 2,26	R\$ 1,41	R\$ 79,15

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.: Ata de Eleição para preenchimento do cargo de Vice-Tesoureiro.



TAQUARITINGA, 19 de novembro de 2019

*Jose Casari Neto*  
JOSE CASARI NETO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	02

**O ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR**, situada e estabelecida na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, **CONVOCA**, todos os associados que estejam quites com suas obrigações, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2019, às 19;30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos e em segunda convocação às 20;00 horas, com a presença de qualquer número dos associados que assinarem a lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

a) Eleição de um Associado para preenchimento ao Cargo de Vice-Tesoureiro.

Taquaritinga, 01 de outubro de 2019.

2º CARTÓRIO  
WETTERICH

Wilson Ricardo Malfará







REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	03

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR, REALIZADA AOS 28/10/2019.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do Mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se os associados do Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, sito a Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, as 20:00 horas, em segunda convocação, em numero legal, que assinaram a lista de presença, sob a presidência do Sr. Wilson Ricardo Malfará, e como Secretaria a Sra. Celia Regina Maran, a fim de deliberarem sob as seguintes ordem do dia; a) Eleição de um Associado para preenchimento ao Cargo de Vice-Tesoureiro; dando inicio aos trabalhos o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfara, pediu a Sra. Secretaria Celia Regina Maran, para que lesse o edital de convocação, na qual foi afixado na sede da entidade bem como uma copia do mesmo foi distribuídos aos associados, bem como fizesse a leitura da Carta de Desligamento do Cargo de Tesoureira da associada Silvia Regina Mendes, na qual informou a todos o seu desligamento do Cargo de Tesoureira se faz por motivos particulares. O Sr Presidente Wilson Ricardo Malfara, informou a todos que diante do acontecimento o Vice-Tesoureiro Guilherme Rafael Roque assumira o cargo de Tesoureiro, sendo necessário a substituição do mesmo. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfara, passou então ao item da ordem do dia pela qual foi convocada a assembleia extraordinária, a) eleição de um associado para preenchimento ao Cargo de Vice Tesoureiro, onde na oportunidade entre os presentes a Associada CAROLINA CALIL CAZÃO, candidatou-se então ao cargo, na oportunidade foi eleita por todos os presentes, diante de tal acontecimento o Conselho de Administração ficou assim composto, para que os mesmos exercem seus mandatos pelos períodos de 03 (três) anos em conformidade com o artigo 35 do Estatuto Social da entidade, pela qual foram eleitos em Assembleia Geral Ordinaria realizada em 16/07/2019, informando que a vigência do mandato da diretoria continua o mesmo, não sofreu nenhuma alteração por esta Assembleia Extraordinaria, na qual ficou assim composta, Presidente: **Wilson Ricardo Malfara**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de identidade RG 16.558.316-2, expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, bairro Talavasso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Vice Presidente: **Giovana Cristina Giorgetti Orvato**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 27.580.516-5, expedida pela SSP/SP e do CPF 259.577.358.50, residente e domiciliado na Rua Dr. Darcy José Gabriel, nº 121, bairro Santo Antonio. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Secretaria: **Celia Regina Maran**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 10.433.256, expedida

*W. R. Malfara*

REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	04

SEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS

pela SSP/SP e do CPF 065.892.098-71, residente e domiciliado na Rua Prof. Julia Volponi, nº 138, bairro Jardim Pagliuso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Vice Secretário: **Renan Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 47.106.734-9, expedida pela SSP/SP e do CPF 388.718.108-56, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim Esteves, nº 166, bairro Residencial Ipiranga. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Tesoureiro: **Guilherme Rafael Roque**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG 41.458.717-0, expedida pela SSP/SP e do CPF 441.798.088-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Curti, nº 308, bairro Jardim Buscardi. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Vice Tesoureira: **Carolina Calil Cazao**, brasileira, casada, analista tributaria, portadora da Cédula de Identidade RG 46.045.873-5 expedida pela SSP/SP e do CPF 350.000.868-21, residente e domiciliada na Rua Aparecida Faustino de Oliveira, nº 118, Jardim São Luiz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo,. Na continuidade dos trabalhos a palavra foi passada para quem dela queira fazer uso, onde o presidente o Sr. Wilson Ricardo Malfará, agradeceu a todos pela confiança nele depositada, por fim agradeceu a nova Vice-Tesoureira Carolina Calil Cazão, por aceitar o cargo pela qual foi eleita, terminou agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia às 22:30 horas, determinando a mim Celia Regina Marin, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Taquaritinga, 28 de outubro de 2019.

2º CARTÓRIO  
WETTERICH

Wilson Ricardo Malfará  
-Presidente-



2º CARTÓRIO  
WETTERICH

Celia Regina Maran

Celia Regina Maran  
-Secretaria-

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Rua Duque de Caxias, nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055  
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: WILSON RICARDO MALFARA (25215), CELIA REGINA MARAN (14457), do(s) fe(s) Taquaritinga-SP, 13/11/2019.

ELIANE STEPHANO RICALI  
Seq: 4951494958484957495153500749 - R\$12,42  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*

2º Tabelião de Notas e Títulos  
TAQUARITINGA-SP

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	05

Ilmo. Sr.  
 Wilson Ricardo Malfará  
 D.D. Presidente do  
 ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR

Eu, **Silvia Regina Mendes**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG 13.727.429, expedida pela SSP/SP e do CPF 085.061.178-44, residente e domiciliado na Rua Prof. Luis Antonio Fragoso, nº 79, bairro Jardim Contendas. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, venho mui respeitosamente pela presente solicitar meu **DESLIGAMENTO**, do quadro de sócios do ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR, bem como do Cargo de Tesoureiro, da referida entidade, por motivos particulares, ficando a disposição da referida entidade até que a nova ata esteja devidamente registrada e o novo tesoureiro tenha assumido seu cargo.

Sem mais para o momento e na certeza de vosso pronto atendimento, coloco-me a disposição para transição de toda documentação que encontra-se ao meu poder ao novo tesoureiro.

Taquaritinga, 01 de outubro de 2019

2º CARTÓRIO  
 WETTERICH



*Silvia Regina Mendes*

SILVIA REGINA MENDES



2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
 Rua Duque de Caxias nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055  
 Bel. Dinalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **SILVIA REGINA MENDES (18731)**. Dou fé.

Taquaritinga-SP, 13/11/2019.

ELIANE STEPHANO NICOLI  
 Reg: 49514947564957495133943348 - R# 6,21  
 \*\* VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

511169A0133439  
 FIRMADA  
 18/11/2019  
 2º Tabelião de Notas e Títulos  
 TAQUARITINGA-SP

Lista de Presença da Assembleia Extraordinária do Espaço Holístico e  
Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, realizada em 28/10/2019

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	06

Wilson Ricardo Martins

Celia R. Moran

Qui Ilherme Rafael Loque

Giovana Cristina Georgetti Orvato

Carolina Calib Vazão

Renan Adres da Silva

Rogério C. Rodrigues



Ilmo.

Chefe do Cartório de

Registro da Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga

Prezado Senhor;

Eu, WILSON RICARDO MALFARA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 16.558.316-2 expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, venho mui respeitosamente pela presente solicitar que seja registrado a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/10/2019 do Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor , cujos documentos seguem em anexo.

Termos em que

p.deferimento

Taquaritinga, 11 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
WILSON RICARDO MALFARA



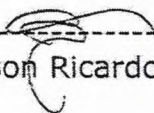
Faint, illegible text and stamps at the bottom right of the page, possibly representing a receipt or administrative record.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINARIA**

**O ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE  
RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR**, situada e estabelecida na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, **CONVOCA**, todos os associados que estejam quites com suas obrigações, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, a participarem da Assembleia Geral Extraordinaria, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2019, às 19;30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos e em segunda convocação às 20;00 horas, com a presença de qualquer número dos associados que assinarem a lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

a) Eleição de um Associado para preenchimento ao Cargo de Vice-Tesoureiro.

Taquaritinga, 01 de outubro de 2019.

-----  
  
Wilson Ricardo Malfará

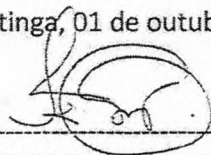


Ilmo. Sr.  
Wilson Ricardo Malfará  
D.D. Presidente do  
ESPAÇO HOLISTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR

Eu, **Silvia Regina Mendes**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG 13.727.429, expedida pela SSP/SP e do CPF 085.061.178-44, residente e domiciliado na Rua Prof. Luis Antonio Fragoso, nº 79, bairro Jardim Contendas. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, venho mui respeitosamente pela presente solicitar meu DESLIGAMENTO, do quadro de sócios do ESPAÇO HOLISTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR, bem como do Cargo de Tesoureiro, da referida entidade, por motivos particulares, ficando a disposição da referida entidade até que a nova ata esteja devidamente registrada e o novo tesoureiro tenha assumido seu cargo.

Sem mais para o momento e na certeza de vosso pronto atendimento, coloco-me a disposição para transição de toda documentação que encontra-se ao meu poder ao novo tesoureiro.

Taquaritinga, 01 de outubro de 2019



SILVIA REGINA MENDES

